

# Plano Municipal de Educação

## CAPUTIRA-MG

**2015**



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO DE  
CAPUTIRA**

*Trabalhando juntos por um futuro melhor!*



Titulo  
Revisão do Plano Municipal de Educação de Caputira  
Ano 2014  
Wander José dos Reis

Caputira, Prefeitura Municipal de Caputira, Secretaria Municipal de Educação, Plano Municipal de Educação de Caputira, Prefeitura Municipal de Educação de Caputira - Gestão 2014

1. Educação 2. Anos 3. Formação Profissional

1. Prefeitura Municipal de Educação 2. Secretaria Municipal de Educação 3. Plano

“Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar a possibilidade para a sua própria produção ou a sua construção”.

Paulo Freire



*Trabalhando juntos por um futuro melhor!*

## Texto

Elizângela Moraes de Freitas Lopes da Silva

### Revisão de Texto<sup>1</sup> e Formatação<sup>2</sup>

Ana Maria de Moraes<sup>1</sup>

Wander José dos Reis<sup>2</sup>

Caputira. Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação. Plano Municipal de Educação de Caputira / Prefeitura Municipal de Educação de Caputira. – Caputira, 2014.

1. Educação 2. Avaliação 3. Formação Profissional

I. Prefeitura Municipal de Educação II. Secretaria Municipal de Educação. III Título

Caputira

Minas Gerais

2014/2015



*Trabalhando juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA POPULAÇÃO

## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPUTIRA**

*Trabalhando juntos por um futuro melhor*

**WANDERSON OLIVEIRA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE SOUZA**

Vice-prefeito

**DÉBORA PEREIRA DE AZEVEDO DUTRA**

Secretária Municipal de Educação

**ELIZÂNGELA MORAES DE FREITAS LOPES DA SILVA**

Coordenadora para Elaboração do PME

**WANDER JOSÉ DOS REIS**

Co-coordenador para Elaboração do PME



## **COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE:**

### **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

Sharlene Lúcia da Silva  
Rafael Silva Ferreira Rios

### **REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO**

Custódio Gomes Tinoco

### **REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

Glauria Aparecida Alves

### **REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Vilma Coura Rodrigues

### **REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Vera Lúcia Vieira Araújo

### **REPRESENTANTE DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Elisabete Rodrigues Silva Pereira

### **REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR**

Camila Augusta de Carvalho

### **REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Márcia Pereira Ferreira Diniz

### **REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Gilda Maria Guerra

### **REPRESENTANTE DA S.R.E. DE MANHUAÇU**

Maria Tereza Nogueira Diniz

### **REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

Ana Maria de Moraes



## **EQUIPE TÉCNICA INSTITUÍDA PARA ELABORAÇÃO:**

**Técnico 1 - Débora Pereira de Azevedo Dutra**

**Técnico 2 – Rosângela Maria da Silva Marreco**

**Técnico 3 – Maria Izabel Pereira**

**Técnico 4 – Patrícia Teixeira Pereira**

**Técnico 5 – Elizangela Moraes de Freitas Lopes da Silva**

**Técnico 6 – Maria Bethânia Barbosa**

**Técnico 7 – Wander José dos Reis**



## **APRESENTAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação de Caputira consciente de que a Educação é a mola mestra para o desenvolvimento sustentável e para o bem-estar da população, apresenta o Plano Decenal de Educação. Acredita-se que para muitos pode parecer demagogia, proselitismo ou ingenuidade, queremos contribuir para a formação de novas percepções; um despertar de consciência capaz de promover uma gestão pensada e vivida por todos.

Sabe-se que oferecer uma educação de qualidade é um grande desafio que se lança no cotidiano de nossas escolas, e em resposta a este desafio, é preciso estabelecer com clareza e objetividade, metas em que constam os meios para realização de uma política Educacional estável e factível que esteja em consonância com os ideais de cidadania e em direta articulação dos escalões governamentais entre si, e destes com a comunidade.

Com a execução deste plano pretende-se, qualificar o ambiente Escolar tomando-o um espaço democrático, implantando em nosso Município uma Educação que atenda realmente as necessidades de nossa população, uma Educação que promova a formação de cidadãos conscientes, autônomos, críticos e participativos, pois, nascemos para ser mais... vivemos para ousar.

Com este documento estaremos dando um novo passo na construção de uma política educacional comprometida com a aprendizagem, considerada a principal função da Escola envolvendo também a atuação de Diretores, Professores os demais funcionários e a comunidade escolar membros indispensáveis na realização desse processo. Com essa compreensão, convidamos a todos para comprometerem-se na produção da rede, porque ao navegar podemos questionar as ondas, podemos melhorar os barcos, só não podemos parar, pois o mar nos espera.

Débora pereira de Azevedo Dutra

**Secretária Municipal de Educação**



## **AGRADECIMENTO**

Deus é dono de tudo. Devo a ele a oportunidade que tive de chegar a aonde cheguei. Muitas pessoas têm essa capacidade, mas não têm essa oportunidade. Ele a deu para mim, não sei por que. Sei que não posso desperdiçá-la.

Nunca estou só, é verdade. É bom saber que tenho amigos em quem posso confiar. Pessoas que me apoiaram a todo o tempo.

Sou grata a Deus por ter conhecido tanta pessoa boa, de coração aberto e firme.

Quero agradecer a meus funcionários integrantes da equipe Técnica, Wander José dos Reis, Rosangela Maria Silva Marreco, Maria Izabel Pereira, Patrícia Teixeira Pereira, Ana Maria de Moraes, Maria Bethânia Barbosa e Elizangela Moraes de Freitas Lopes da Silva que de certa forma muito contribuíram para que nada saísse errado, dando o melhor de si para que esse momento acontecesse da melhor maneira possível, também aqueles que voluntariamente aceitaram um convite para participar da Comissão de planejamento, deixo aqui o meu muito obrigado, também agradecer as representantes da SRE/Manhuaçu, Fátima Gonçalves de Souza, Elaine Ribeiro Fonseca, que muito nos ajudou dando suporte, sanando dúvidas no decorrer do Processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, não posso deixar ainda de mencionar o nome da Diretora Elizangela Moraes de Freitas Lopes da Silva que se destacou ao empenhar com êxito na elaboração do Plano, sei que não foi fácil, mas com sua competência, força de vontade e muita responsabilidade, contribuiu para que pudéssemos hoje está entregando ao povo de Caputira o Projeto que estabelece por mais 10 anos Metas que irão fortalecer as Gestões futuras em Prol de uma Educação de qualidade.

Saiba que eu também quero fazer por vocês, o que for possível.

Disponha da minha amizade sincera... Meu eterno agradecimento!

Débora Pereira de Azevedo Dutra

**Secretária Municipal de Educação**



## **Sumário**

<b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>11</b>
2.1-Situação Geográfica.....	13
2.2-Aspectos Demográficos .....	13
2.3-Aspectos Sociais.....	14
2.3.1-Índice de Desenvolvimento Humano .....	14
2.4-Aspectos Econômicos .....	14
2.4.1-Produção.....	15
2.4.2-Mercado de Trabalho .....	15
2.5-Administração Pública.....	15
2.5.1-Estrutura.....	15
2.5.2-Capacidade técnica.....	15
2.5.3-Finanças.....	16
<b>3-PLANOS DE EDUCAÇÃO (CONTEXTO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL).....</b>	<b>17</b>
<b>4-EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....</b>	<b>19</b>
4.1-Histórico da educação no município.....	19
<b>4.2-DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....</b>	<b>21</b>
4.2.1-Educação infantil .....	21
4.2.2-Ensino fundamental.....	23
4.2.3-Ensino médio.....	24
4.2.4-Alfabetização.....	24
4.2.5-Educação integral.....	25
4.2.6-Aprendizagem adequada na idade certa .....	26
4.2.7-Alfabetização e alfabetismo de jovens e adultos .....	27
4.2.8-EJA integrada à educação profissional.....	29
4.2.9-Educação profissional .....	30
4.2.10-Educação Especial/Inclusiva .....	32
4.2.11-Escolaridade média .....	34
4.2.12-Educação superior.....	36
4.2.13-Pós-graduação .....	39



4.2.14-Formação de professores.....	39
4.2.15-Formação continuada e pós-graduação de professores.....	51
4.2.16-Valorização do professor.....	51
4.2.17-Plano de carreira docente.....	52
4.2.18-Gestão democrática .....	52
4.2.19-Financiamento Da Educação.....	55
<b>5-METAS E ESTRATÉGIAS.....</b>	<b>55</b>
<b>6- REFERÊNCIAS.....</b>	<b>76</b>

que consistem em realizar ações de formação continuada para os professores, visando a melhoria da qualidade do ensino em consonância com o Plano Municipal de Educação, bem como a implementação de projetos pedagógicos e recursos governamentais, visando a melhoria da qualidade do ensino.

O planejamento da educação é realizado de forma integrada e articulada com o planejamento municipal, visando a melhoria da qualidade do ensino em consonância com o Plano Municipal de Educação, bem como a implementação de projetos pedagógicos e recursos governamentais, visando a melhoria da qualidade do ensino.

Com o objetivo de garantir a qualidade do ensino em consonância com o Plano Municipal de Educação, bem como a implementação de projetos pedagógicos e recursos governamentais, visando a melhoria da qualidade do ensino.

O Plano Municipal de Educação tem como objetivo a melhoria da educação no âmbito Municipal, abrangendo todos os níveis educacionais, desde a educação infantil até o ensino superior, bem como as áreas de educação de jovens e adultos e educação profissional. Este plano está alinhado com o Plano de Governo da Prefeitura Municipal de Caputira, bem como com o Plano Municipal de Educação de 2014, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 15/09/2014, visando a melhoria da qualidade do ensino em consonância com o Plano Municipal de Educação, bem como a implementação de projetos pedagógicos e recursos governamentais, visando a melhoria da qualidade do ensino.



## **1 - INTRODUÇÃO**

A educação tem vivido um momento histórico, onde todos se comprometem para promover uma educação de qualidade.

O processo educacional emerge através da família, igreja, escola e comunidade. Sabe-se que oferecer uma educação de qualidade é um desafio que se lança no cotidiano de nossas escolas e em resposta a este desafio é preciso estabelecer com clareza e objetividade, metas e objetivos em que constem os meios para a realização de uma política nacional factível que esteja em consonância com os ideais de cidadania e em direta articulação dos escalões governamentais entre si, e um destes com a comunidade.

O principal objetivo deste plano é engajar um compromisso com a educação, buscando ampliar os laços entre escola e comunidade, sem perder de vista os anseios para uma educação cada vez mais qualificada, sem abrir mão da ousadia necessária para projetar a educação em novo patamar de qualidade e equidade.

Com a execução desse plano, pretende-se qualificar o ambiente escolar tornando-o um espaço democrático, implantando em nosso município uma educação que atenda realmente às necessidades da população.

O Plano Municipal de Educação trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei".



## **2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

O município de Caputira (nome indígena= Campo Florido) está localizado na Zona da Mata, fazendo parte da Microrregião 189, vertente ocidental do Caparaó, com área de 194 km<sup>2</sup>. Distancia 261 km de Belo Horizonte pela BR-262 e BR-116.

Município criado pela Lei 2.764 de 30 de dezembro de 1962, com território desmembrado de Matipó. Originou-se da passagem de tropeiros que vinham de povoados vizinhos. Nessa época, passou pelo local o tenente-coronel Francisco Inácio Leão. Vendo que a terra era produtiva instalou-se aqui para dar início ao pequeno povoado.

As famílias Bento de Souza, Emerick, Satlher, Muniz e Veloso foram os primeiros habitantes do povoado.

O aspecto geral de seu território apresenta-se montanhoso, e a maior altitude é registrada na serra do ouro, que faz divisa com o município de Manhuaçu.

A temperatura em graus centígrados, apresenta 26 e 17 máxima e mínima respectivamente.

Limita-se com os municípios de Matipó, Manhuaçu, Raul Soares, Vermelho Novo e Abre Campo.

Entre o povoamento e a emancipação, Caputira teve seu nome alterado várias vezes. Primeiramente teve a denominação original de "Paróquia Santa Helena" estendida para "Paróquia de Santa Helena da Cabeluda" devido ao nome do riacho que cortava a cidade, cuja nascente possuía taquaras dotadas de pelos. Em seguida, no ano de 1923, passou a se chamar "Amazonita", palavra de origem Tupi que significa "pedra do Amazonas". Em 1927, voltou a chamar-se novamente "Santa Helena". De acordo com pesquisa realizada por Renato Moreira Silva a última denominação recebida pelo município, Caputira se deu em razão da dualidade de nomes de distritos no estado. Havia então, dois distritos de Minas Gerais com o nome de Santa Helena. Tratava-se de Santa Helena da Cabeluda e Santa Helena de Bicas. Em razão da importância deste último como Estação da Estrada de Ferro teria



ele ficado coma preferencia por permanecer com o nome enquanto o primeiro recebera então o nome de Caputira através da Lei nº 1058 de 31 de dezembro de 1943. Nesta ocasião havia uma comissão no Palácio do Governo que se dedicava à tarefa de denominações de distritos e municípios e esta teria também adotado a linguagem indígena para a escolha. Em tupi-guarani o novo nome significava "Campo Florido".

A primeira usina de geração de energia elétrica instalada em um terreno próximo à cidade de uma cachoeira de grande potencial, foi fundada em 1922 por um proprietário rural denominado Coronel José da Mota e Silva, também chamado "Juca Mota". Esta teria funcionado aqui até 1950 quando o Sr Domingos Ferreira Rios, também proprietário rural, montou no mesmo local uma outra Usina dotada então de um motor movido a óleo. De acordo com informações fornecidas pelo Sr. Aquino Martins Costa, em princípio a energia era muito fraca e às 22:00 seu funcionamento era reduzido deixando o povoado em tom avermelhado. As lâmpadas após esse horário se assemelhavam à "pequenos tomatinhos", relata o fazendeiros.

Na década de 70 o Sr Domingos teria vendido a Usina, juntamente com o terreno onde se inseria, para a Prefeitura Municipal de Caputira. Esta, por sua vez, 10 anos mais tarde, cedeu a área à Companhia de força e Luz Cataguazes/Leopoldina. Nessa ocasião o antigo maquinário, fora desativado e vendido. Cerca de dez anos mais tarde, a área rural da cidade passou também a receber energia elétrica.

#### Mapa de Caputira:



Figura 1 Mapa do município de Caputira



O relevo é constituído por superfície nivelada, com elevações acentuadas entre as serras do ouro, sudário, Pirapetinga Santa Helena.

O rio que corta o município é o Ribeirão da Cabeluda, sendo sua nascentena cabeceira do município de São Pedro de Avai.

A cobertura vegetal está voltada para o verde, compostas por grandes matas ricas em minerais e fontes cristalinas.

Nossa cidade apresenta um clima temperado e saudável.

Sendo assim, a mecanização agrícola tem um grande potencial para se desenvolver, principalmente no que se refere às operações de preparação do solo, necessária ao cultivo não somente de grãos, como também de hortaliças.

No seu aspecto geral, Caputira vem se destacando através de seu desenvolvimento. Surgem novas ruas, residências e construções.

## **2.1-Situação Geográfica**

Bacia Hidrográfica: Rio doce

Recurso hídrico: Ribeirão da Cabeluda

Estado: MG

Mesorregião: Zona da Mata (Leste de Minas Gerais)

Microrregião: Vertente ocidental do Caparaó.

Latitude: 20° 10' 16"

Longitude: 42° 16' 09"

Altitude: 590m

Área: 194 km<sup>2</sup>

## **2.2-Aspectos Demográficos**

A demografia é o fator condicionante que busca refletir a distribuição espacial da população. Observa-se que municípios mais urbanizados facilitam a gestão municipal e sua capacidade de promover melhor condições de vida com os cidadãos. Assim como uma boa parte das cidades do interior mineiro, Caputira tem uma área rural maior que a área urbana.



De acordo com o IBGE a população de Caputira em 2014 é de estimadamente 9.371 habitantes, sendo que a densidade demográfica é de 49,92 hab/km<sup>2</sup>.

O zoneamento ecológico econômico de Minas Gerais, em 2009, classificou como muito precário a demografia do município de Caputira.

## **2.3-Aspectos Sociais**

A potencialidade social do município de acordo com o zoneamento ecológico econômica foi classificada como precária, já que a potencialidade social é o conjunto de condições atuais, medidos pelos potenciais produtivo, natural, humano e institucional, que determina o ponto de partida de um município para alcançar o desenvolvimento sustentável.

### **2.3.1-Índice de Desenvolvimento Humano**

O índice do Desenvolvimento Humano é uma medida socioeconômica que procura avaliar o progresso humano e as condições de vida das pessoas, utilizando outras dimensões além do tamanho do PIB. Já o Índice do Desenvolvimento Humano Municipal combina três componentes básico do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda.

Veja o índice de Desenvolvimento Humano Municipal nos anos de 1991, 2000 e 2010

IDHM 1991	0,300
IDHM 2000	0,529
IDHM 2010	0,615

## **2.4-Aspectos Econômicos**

A movimentação da economia em nosso município é a agropecuária, comércio e o setor público (servidores municipais e estaduais).



*Trabalhando juntos por um futuro melhor!*

### **2.4.1-Produção**

O município de Caputira tem como potencial em sua produção o café, o milho, o leite. A criação do gado de corte também movimenta a produção do município, porém o ponto forte é o café.

### **2.4.2-Mercado de Trabalho**

Caputira tem a oferta no mercado de trabalho para servidores públicos, estadual e municipal, autônomos, auxiliares de comércio e lavradores.

## **2.5-Administração Pública**

A administração do município é composta pelo poder executivo e legislativo, estando a câmara de vereadores com 9 vereadores e duas secretárias. Conta com 6 secretarias e um Centro de Referência e Assistência Social, Conselho Tutelar, Delegacia da Polícia Civil e Quartel da Polícia Militar.

### **2.5.1-Estrutura**

Caputira é um município que conta com abastecimento de energia elétrica, que tem como concessionária de abastecimento a ENERGISA, água, abastecida pela COPASA e não tem tratamento de esgoto. Tem três torres de telefonia celular e uma operadora de telefonia fixo. As vias de acesso éterrestre e a linha de transporte rodoviário que atende ao município é a RIO DOCE, fazendo o trajeto de Caputira a Manhauçu e Manhauçu a Caputira, sendo que duas vezes ao dia atende ao povoado de Pirapetinga, os meios de comunicação é através de rádio, tv aberta e por assinatura, e serviços de internet. Temos serviços de cartório e correio, assim como uma agência bancária e postos de atendimento bancário.

### **2.5.2-Capacidade técnica**

Nos últimos anos tem facilitado aos moradores de Caputira acesso à graduação e especialização profissional, sendo assim aumentou o número de mão de obra capacitada. Além das pessoas que procuram



especializar-se nos municípios vizinhos, o próprio município oferece cursos de capacitação profissional como: PRONATC e Magistério Superior.

### 2.5.3-Finanças

A movimentação financeira do município é feita através de recursos repassados pelos governos federal e estadual.

Despesas orçamentárias empenhadas	9.592.146,44 Reais
Despesas orçamentárias empenhadas – Capital	423.776,88 Reais
Despesas orçamentárias empenhadas – Correntes	9.168.369,56 Reais
Despesas orçamentárias empenhadas – Investimentos	385.154,05 Reais
Despesas orçamentárias empenhadas - Obras e Instalações	219.174,31 Reais
Despesas orçamentárias empenhadas - Outras Despesas Correntes	4.389.791,47 Reais
Despesas orçamentárias empenhadas - Pessoal e Encargos Sociais	4.778.578,09 Reais
Receitas orçamentárias realizadas	9.623.035,28 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Capital	132.180,00 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Contribuição	759.604,39 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Correntes	10.667.135,17 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Dívida Ativa	6.813,79 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU	25.671,03 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Imposto Sobre Serviços - ISS	61.348,81 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Imposto sobre Transmissão-Intervivos - ITBI	7.940,66 Reais



*Trabalhando juntos por um futuro melhor!*

Receitas orçamentárias realizadas - Outras Receitas Correntes	12.291,97 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Patrimonial	242.588,38 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Taxas	5.978,00 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Transferência de Capital	90.000,00 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Transferência Intergovernamental da União	5.691.238,54 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Transferência Intergovernamental do Estado	1.718.234,37 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Transferências Correntes	9.450.912,32 Reais
Receitas orçamentárias realizadas - Tributárias	201.138,11 Reais
Valor do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.405.347,37 Reais
Valor do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - OURO - repassado aos Municípios	0,00 Reais
Valor do Imposto Territorial Rural – ITR	3.088,09 Reais

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009. NOTA 1: Os totais de Brasil e Unidades da Federação são a soma dos valores dos municípios. NOTA 2: Atribui-se a expressão dado não informado às variáveis onde os valores dos municípios não foram informados. NOTA 3: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

### **3-PLANOS DE EDUCAÇÃO (CONTEXTO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)**

A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o novo PNE, que agora é lei, estipulam que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias da educação nacional, são responsabilidades conjuntas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.



Considerando que as visões de políticas públicas e as soluções para os desafios educacionais são as mais diversas e que os Planos Municipais de Educação a serem elaborados ou adequados ao novo PNE e aos PEEs exigem compromisso e envolvimento de todos – sociedade e governos –, aqui serão sugeridas etapas de trabalho que podem contribuir nessa importante tarefa. Este Caderno de Orientações é parte de um conjunto de documentos do site Planejando a Próxima Década e tem o objetivo de promover apoio técnico ao trabalho dos Dirigentes Municipais, das equipes técnicas e das Comissões que se dedicarão a coordenar o trab

Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PNE:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

## **4-EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

### **4.1-Histórico da educação no município**

No que se refere a educação, registra o Sr Renato Moreira que para a criação da Paróquia era exigido como pré-requisito a existência de uma escola na localidade. A única existente então, contava apenas com o professor Manoel Gonçalves Dutra, o mestre "Zezito". Este por sua vez era casado com a Sra Francisca de Lana, que veio mais tarde a ser chamada "Mestra Chiquinha". Contudo na ocasião do casamento, a Sra Francisca era ainda analfabeta e aprendera a ler posteriormente com a ajuda do marido, chegando a fazer



exame de suficiência em Ouro Preto e se tornando uma das professoras mais eficientes da cidade, com uma cultura significativa para as mulheres da época. "Mestra Chiquinha" sucedera posteriormente o marido em um momento em que somente os meninos frequentavam a escola e as meninas ainda não tinha esse direito. Essa teria sido a primeira escola estadual da cidade. Somente anos mais tarde, em data desconhecida, teriam sido criadas escolas mistas. De acordo com registros teriam sido três: primeira, segunda e terceira escola mista. Na década de 40 as escolas mistas se incorporaram em uma única instituição e passaram a se chamar Escolas Reunidas. Aproximadamente uma década mais tarde, nos anos 50 as Escolas Reunidas, se transformaram no grupo escolar Padre Alfredo Kobal que recebera então uma nova sede e cuja denominação teria sido dada a pedido do então pelo governador Juscelino Kubistchek, o qual queria homenagear um amigo, conta a professora Maria José Campelo.

Houve também C.N.E.C. (Campanha Nacional das Escolas da Comunidade) situada à Praça Padre Joaquim de Castro antes mesmo desta receber sua configuração atual. O sobrado colonial onde funcionava teria sido demolido na década de 80. De acordo com registros fotográficos a escola inseria-se no terreno onde hoje está implantada a prefeitura Municipal da cidade. Antes da emancipação de Caputira, havia também o ginásio comercial de Caputira, mantido pela C.N.E.C. Seus primeiros diretores foram: Padre José Geraldo das Mercês, D. Clóris de Barros Dutra e Sra Maria Aparecida Lacerda Dutra, essa última, juntamente com o Dr. José Araújo Dutra, prefeito-1971 à 1972, de acordo com as informações levantadas pelo Sr. Renato Moreira, foram os responsáveis pela criação do segundo grau na cidade, dando continuidade aos estudos dos jovens, que naquela época, terminavam o quarto ano primário e não estudavam mais.



## **4.2-DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

A educação é uma etapa importante na vida das pessoas, pois através dela é possível criar cidadãos críticos e conscientes do momento histórico em que vivemos.

No município de Caputira é ofertado a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Eja médio e Eja Fundamental, Ensino Profissionalizante. Não é ofertado ensino Superior, porém temos vários alunos que o fazem em municípios vizinhos ou até mesmo à distância.

Temos uma Escola Estadual e 9 escolas municipais, temos também a APAE, que atende as crianças com necessidades especiais.

Para melhor entendimento falaremos sobre cada um dos grupos de metas a fim de um melhor diagnóstico.

Grupo 1- metas estruturantes para a garantia do direito à Educação Básica com qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e a ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

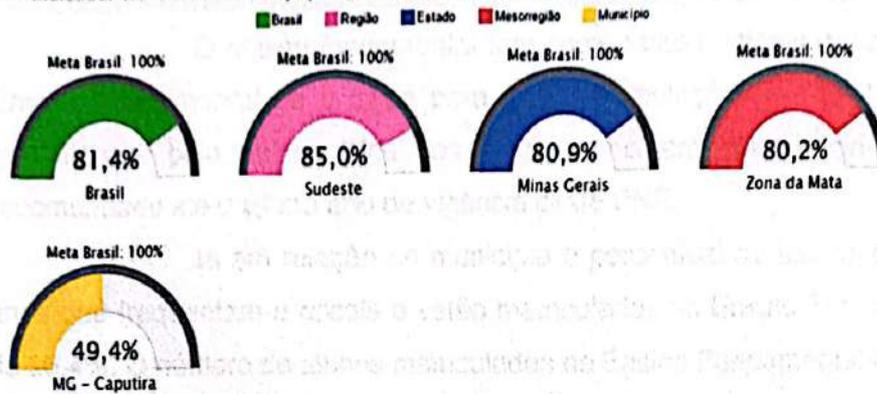
### **4.2.1-Educação infantil**

Para educação Infantil, tem-se como meta nacional universalizar até 2016 o ingresso de crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender , no mínimo 50% das crianças de 4 e 5 anos até o final da vigência deste PNE.

A representação a seguir mostra o número de crianças de 4 e 5 anos em nosso município estão na pré-escola.



**NT** Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

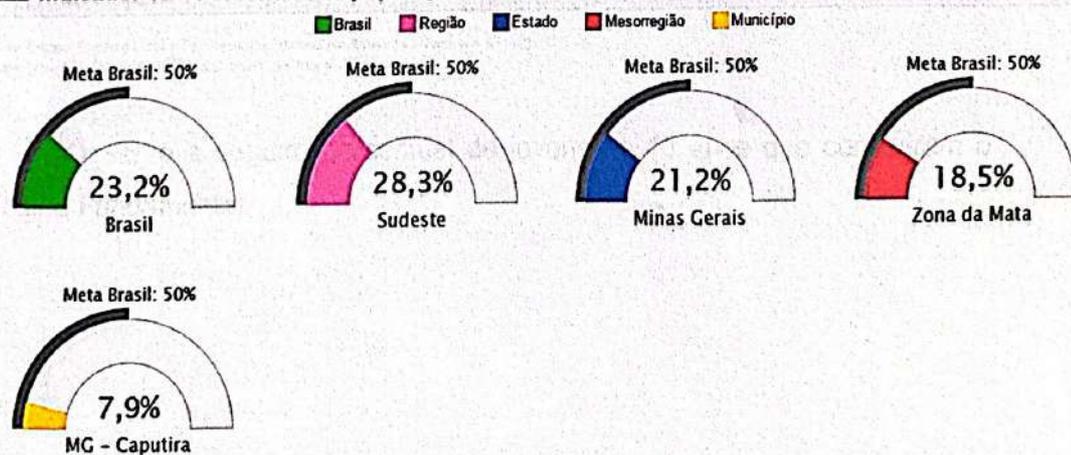


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Em relação à meta nacional o município de Caputira ainda tem um percentual de 50,6% a alcançar até 2016. Os alunos matriculados na pré-escola, somam um total de 187 alunos segundo o IBGE, contando com 7 estabelecimentos que ofertam a pré-escola.

Na Educação infantil de 0 a 3 anos, temos uma quantidade de 7,9% de crianças matriculadas em creches, sendo 02 estabelecimentos que oferecem atendimento a essa faixa etária. Veja a seguir o percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola.

**NT** Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

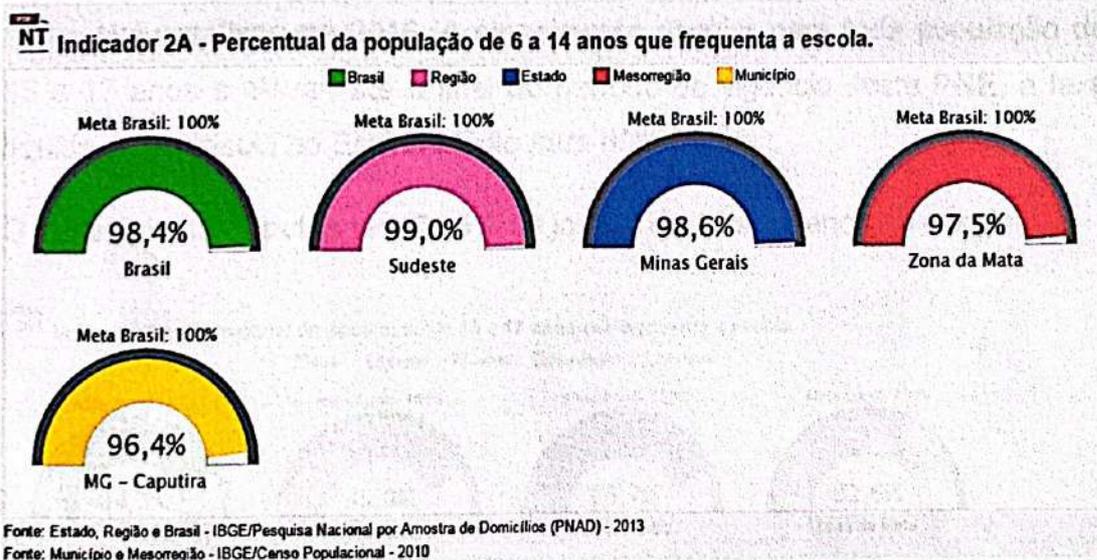


## 4.2.2-Ensino fundamental

O ensino fundamental tem como meta nacional universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PNE.

Já em relação ao município o percentual de alunos de 6 a 14 anos que frequentam a escola e estão matriculadas no Ensino Fundamental é de 96,4%. O número de alunos matriculados no Ensino Fundamental é de 1427 em 10 estabelecimentos, segundo o IBGE tendo como referencia o ano de 2010.

### 4.2.3-Ensino médio



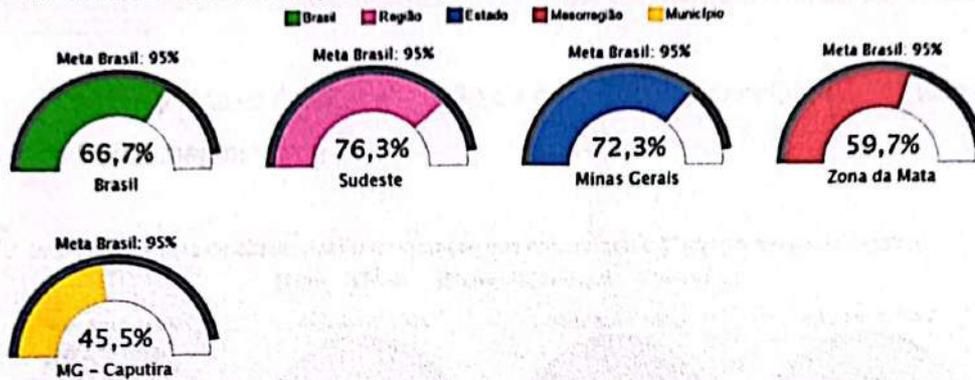
Observe a seguir percentual de jovens de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental.

### 4.2.4-Alfabetização

Segundo a meta nacional, todas as crianças devem ser alfabetizadas até o 3º ano do Ensino Fundamental. No município de Caputira tem um total de 32,1% de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com alguma dificuldade



**NT** Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



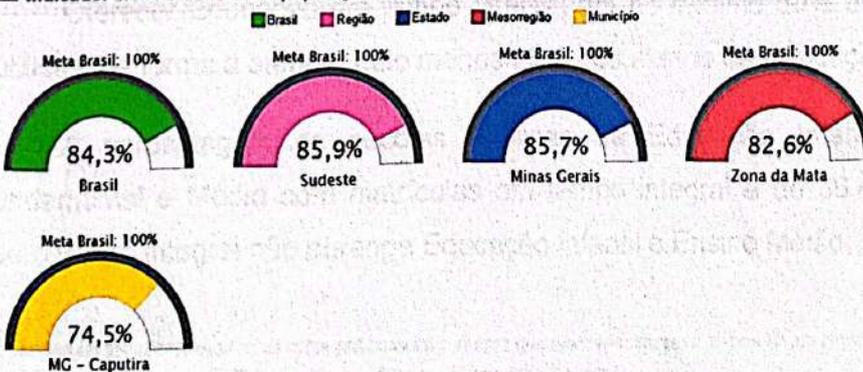
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### 4.2.3-Ensino médio

Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 85%.

O município de Caputira tem 74,5% de jovens de 15 a 17 anos na escola.

**NT** Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### 4.2.4-Alfabetização

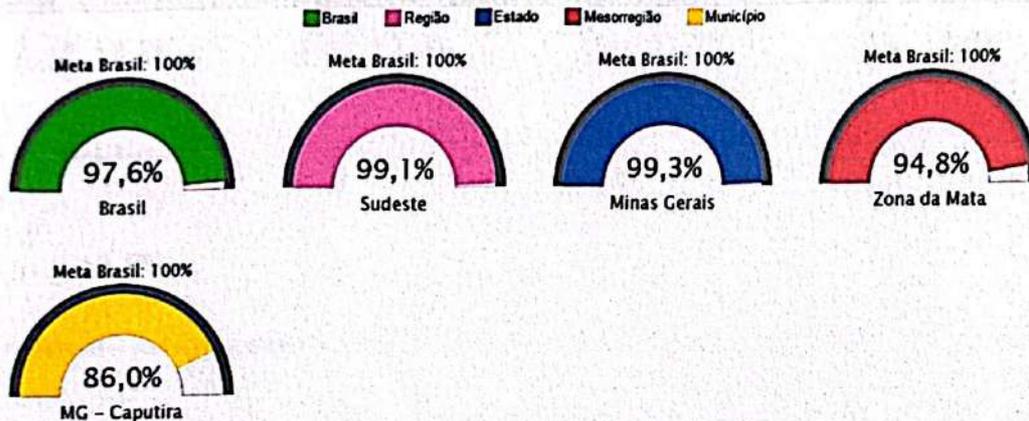
Segundo a meta nacional, todas as crianças devem ser alfabetizadas até o 3º ano do Ensino Fundamental. No município de Caputira tem um total de 84,1% de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem



adequada em leitura, escrita e matemática e 15,9% de crianças não alfabetizadas.

A seguir a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental.

**NT** Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



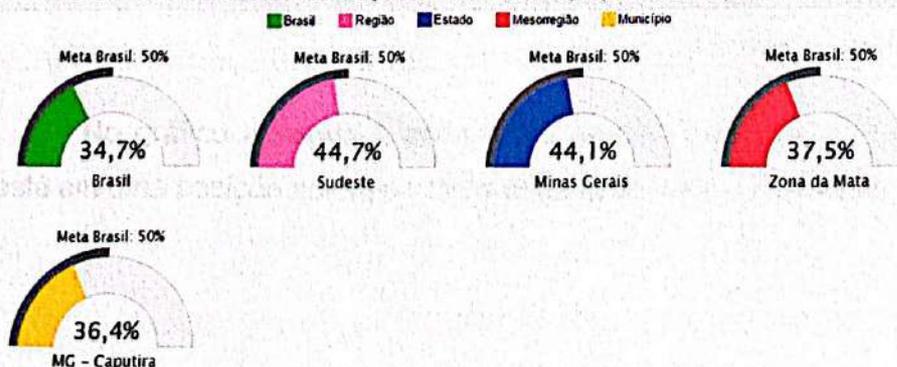
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### 4.2.5-Educação integral

Oferecer Educação em tempo Integral em no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica.

A porcentagem de escolas públicas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio com matrículas em tempo integral é de 36,4%, sendo que o tempo integral não abrange Educação infantil e Ensino Médio.

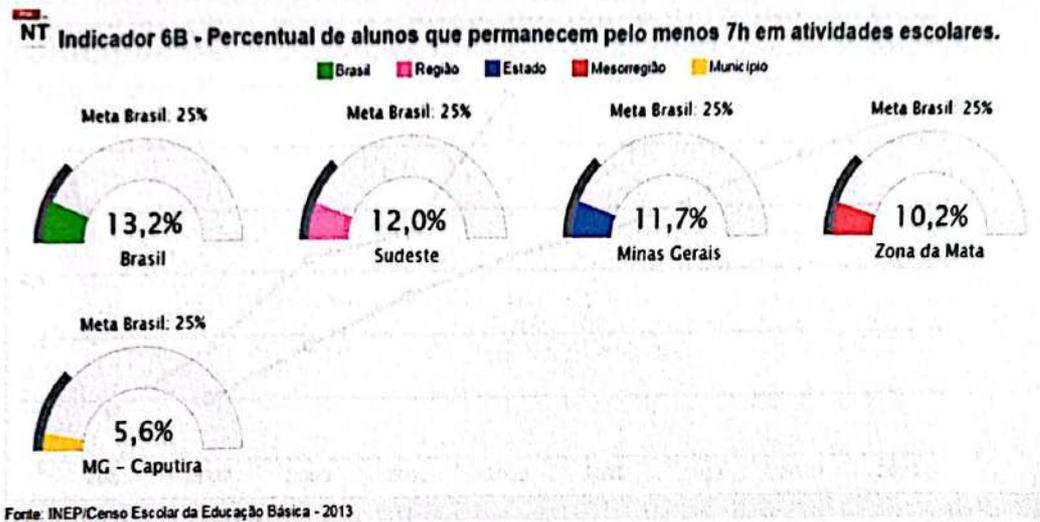
**NT** Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



O percentual de matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio é de 5,6%.



#### 4.2.6-Aprendizagem adequada na idade certa

A meta nacional em relação a aprendizagem é fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes nacionais para o IDEB.

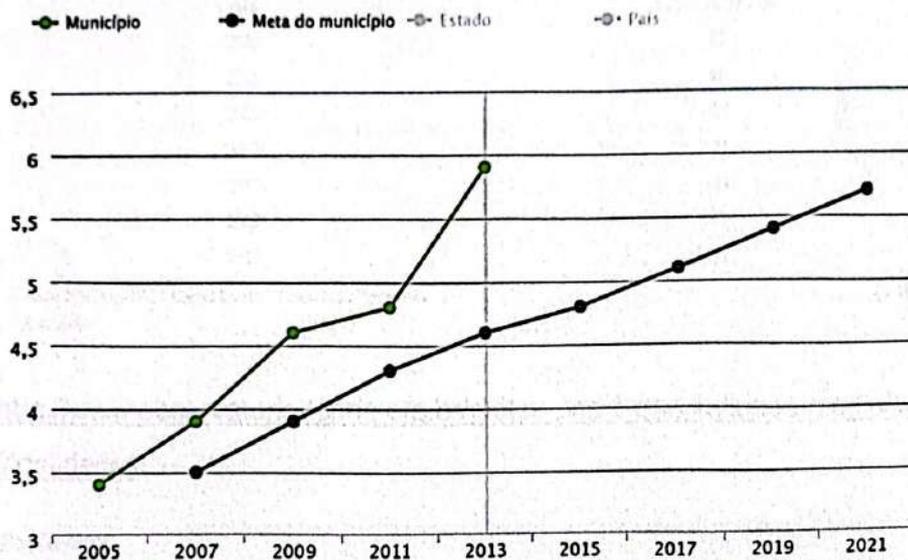
**CAPUTIRA**  
O Ideb 2013 nos anos Iniciais da rede pública atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

<b>Aprendizado</b> <b>5,90</b> Quanto maior a nota, maior o aprendizado	<b>Fluxo</b> <b>1,00</b> Quanto maior o valor, maior a aprovação	<b>Ideb</b> <b>5,9</b> Meta para o município 4,6	<b>SITUAÇÃO DAS ESCOLAS</b> Análise do Ideb 2013. Entenda esta classificação <ul style="list-style-type: none"> <li>● Manter: 0,0%</li> <li>● Melhorar: 100,0%</li> <li>● Atenção: 0,0%</li> <li>● Alerta: 0,0%</li> </ul> Veja a situação em cada escola
---	--	--	--

No gráfico a seguir é possível constatar que o município de Caputira está em uma posição acima da meta estipulada para o município.



### EVOLUÇÃO DO IDEB



### Distorção idade-série nas escolas de Caputira em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
PADRE ALFREDO KOBAL (EE)	7%
FRANCISCO GOMES (EM)	20%
PROFESSOR GENI VIEIRA AMARANTO (EM)	0%
DEPUTADO GUILHERMINO DE OLIVEIRA (EM)	4%
INES ARAUJO DUTRA (EM)	23%
JOAO PAULO I (EM)	9%
PE CYRO DO VALE (EM)	14%
PRESIDENTE CASTELO BRANCO (EM)	3%
PREFEITO ILDEU A DUTRA (EM)	9%

### 4.2.7-Alfabetização e alfabetismo de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Observe a matrícula na Educação de Jovens e Adultos em diferentes segmentos:



**Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos**

Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	85
2008	91
2009	104
2010	134
2011	111
2012	109
2013	111

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/8-escolaridade-media/dossie-localidades>

**Por Cor/Raça**

Ano	Não declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2007	36	15	10	24	0	0
2008	15	21	18	37	0	0
2009	41	15	7	41	0	0
2010	6	30	16	82	0	0
2011	2	38	12	59	0	0
2012	4	33	15	57	0	0
2013	3	36	12	60	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/8-escolaridade-media/dossie-localidades>

**Por Localidade**

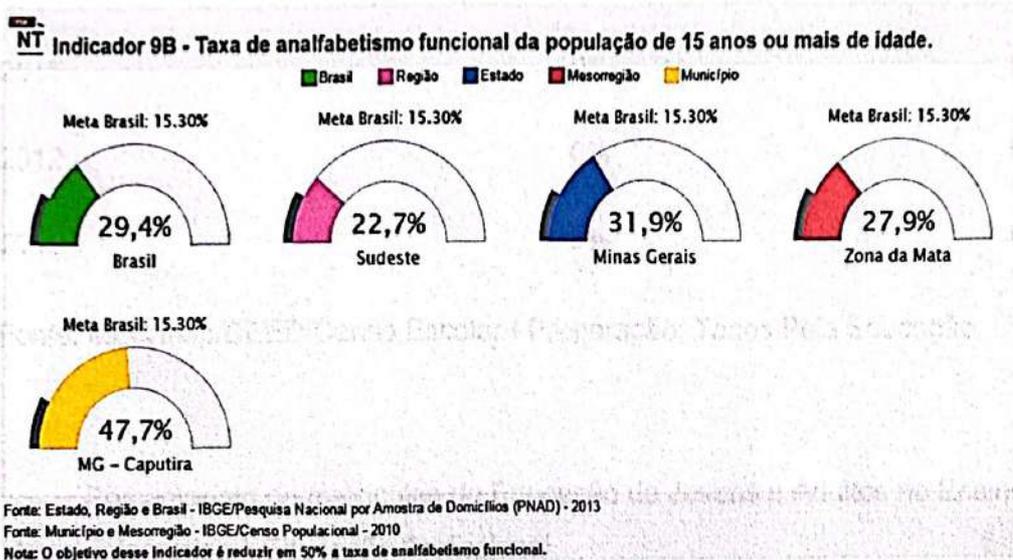
Ano	Urbana	Rural
2007	70	15
2008	85	6
2009	96	8
2010	118	16
2011	108	3
2012	105	4
2013	111	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/8-escolaridade-media/dossie-localidades>



A taxa de analfabetismo funcional no município de Caputira é de 47,7 como você pode observar no gráfico a seguir:



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

#### 4.2.8-EJA integrada à educação profissional

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

#### Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, integradas à Educação profissional

Ano	Total	
2007	0%	0
2008	0%	0



Ano	Total
2009	0%
2010	0%
2011	0%
2012	0%
2013	0%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, integradas à Educação Profissional

Ano	Total
2007	0%
2008	0%
2009	0%
2010	0%
2011	0%
2012	0%
2013	0%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### **4.2.9-Educação profissional**



Triplicar as matrículas de Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento pública.

Porcentagem de Matrículas na Educação Profissional de nível Médio em relação ao total de matrículas do Ensino Médio.

Ano	Total
2007	0%
2008	0%
2009	0%
2010	0%
2011	0%
2012	0%
2013	0%

Fonte:  
MEC/Inep/DEED/

A Educação Profissional a Nível técnico não há matrículas, como consta no tabela a seguir:

Matrículas de Educação Profissional Técnica

Ano	Total
2007	0
2008	0



Ano	Total
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

GRUPO 2- Metas que dizem respeito a superação das desigualdades e a valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

#### **4.2.10-Educação Especial/Inclusiva**

Universalizar, para a população de 4 a 7 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

***Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.***

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	36%	27	0%	0	64%	48



Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2008	47,1%	32	0%	0	52,9%	36
2009	29,8%	14	0%	0	70,2%	33
2010	54,7%	29	0%	0	45,3%	24
2011	55,3%	26	0%	0	44,7%	21
2012	47,2%	17	0%	0	52,8%	19
2013	48,5%	16	0%	0	51,5%	17

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado**

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador	
2009	0%	0
2010	23,1%	12
2011	6,4%	3
2012	0%	0
2013	15,2%	5

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Matrículas na Educação Profissional de nível médio das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

Ano	Total
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### 4.2.11-Escolaridade média

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



**Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos**

<b>Ano</b>	<b>EJA - 18 a 29 anos</b>
2007	85
2008	91
2009	104
2010	134
2011	111
2012	109
2013	111

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Por Cor/Raça**

<b>Ano</b>	<b>Não declarada</b>	<b>Branca</b>	<b>Preta</b>	<b>Parda</b>	<b>Amarela</b>	<b>Indígena</b>
2007	36	15	10	24	0	0
2008	15	21	18	37	0	0
2009	41	15	7	41	0	0
2010	6	30	16	82	0	0
2011	2	38	12	59	0	0



<b>Ano</b>	<b>Não declarada</b>	<b>Branca</b>	<b>Preta</b>	<b>Parda</b>	<b>Amarela</b>	<b>Indígena</b>
2012	4	33	15	57	0	0
2013	3	36	12	60	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por Localidade

<b>Ano</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>
2007	70	15
2008	85	6
2009	96	8
2010	118	16
2011	108	3
2012	105	4
2013	111	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

GRUPO 3- metas relacionadas ao Ensino Superior

#### **4.2.12-Educação superior**

Elevar a taxa bruta de matrículas na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade



da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

O município não oferece Educação Superior, porém alunos na faixa etária de 18 a 24 anos saem para os municípios vizinhos para cursarem a Educação Superior.

Não há informações precisas a respeito do número de matrículas no Ensino Superior.

### TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

#### ***Porcentagem de professores da Educação Básica na Rede Pública com curso superior***

Rede / Pública

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2007	61,5%	64	53,8%
2008	62,4%	68	61,5%
2009	51,9%	54	51%
2010	57,7%	64	56,8%
2011	61,8%	68	57,3%
2012	58,3%	67	57,4%



Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2013	81,3% 87	80,4% 86	0,9% 1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de professores da Educação Básica na Rede Privada com curso superior**

Rede / Privada

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2007	75% 3	75% 3	0% 0
2008	60% 3	60% 3	0% 0
2009	50% 2	50% 2	0% 0
2010	50% 1	50% 1	0% 0
2011	33,3% 1	33,3% 1	0% 0
2012	40% 2	20% 1	20% 1
2013	66,7% 2	66,7% 2	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



#### 4.2.13-Pós-graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Não há informações para este item.

**GRUPO 4- METAS QUE TRATAM DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONSIDERADAS ESTRATÉGIAS PARA QUE AS DEMAIS SEJAM ATINGIDAS.**

#### 4.2.14-Formação de professores

Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Segue abaixo a porcentagem de professores da Educação Básica com Curso Superior:

##### ***Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior***

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	61,7%	66	7,5%	8	54,2%	58
2008	61,9%	70	0,9%	1	61,1%	69
2009	51,9%	56	0,9%	1	50,9%	55
2010	57,5%	65	0,9%	1	56,6%	64



Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2011	61,1%	69	4,4%	5	56,6%	64
2012	57,1%	68	1,7%	2	55,5%	66
2013	80,9%	89	0,9%	1	80%	88

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Percebe-se um aumento no ano de 2013, dos professores com Ensino Superior.

Veja a porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área que atuam.

**Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 60	56,7% 34	26,7% 16 5% 3
2010	100% 56	67,9% 38	32,1% 18 7,1% 4
2011	100% 113	34,5% 39	29,2% 33 23% 26
2012	100% 101	50,5% 51	32,7% 33 24,8% 25
2013	100% 100	77% 77	71% 71 28% 28

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Observe detalhadamente os professores que atuam em suas respectivas áreas do conhecimento.

**Disciplina / Língua Portuguesa**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em língua portuguesa				
2009	100%	12	66,7%	8	25%	3	0%	0
2010	100%	12	66,7%	8	33,3%	4	8,3%	1
2011	100%	18	33,3%	6	27,8%	5	27,8%	5
2012	100%	16	43,8%	7	18,8%	3	18,8%	3
2013	100%	16	81,3%	13	68,8%	11	31,3%	5

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / Matemática**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em matemática				
2009	100%	12	50%	6	25%	3	0%	0
2010	100%	12	66,7%	8	33,3%	4	0%	0
2011	100%	20	35%	7	20%	4	15%	3
2012	100%	19	52,6%	10	31,6%	6	21,1%	4
2013	100%	17	76,5%	13	70,6%	12	29,4%	5



**Ano Total Com superior Com licenciatura Com licenciatura em matemática**

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / História**

**Ano Total Com superior Com licenciatura Com licenciatura em história**

2009	100%	11	54,5%	6	36,4%	4	18,2%	2
2010	100%	10	70%	7	30%	3	10%	1
2011	100%	17	35,3%	6	35,3%	6	23,5%	4
2012	100%	15	46,7%	7	33,3%	5	26,7%	4
2013	100%	14	71,4%	10	71,4%	10	28,6%	4

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / Geografia**

**Ano Total Com superior Com licenciatura Com licenciatura em geografia**

2009	100%	11	63,6%	7	27,3%	3	0%	0
2010	100%	10	70%	7	30%	3	0%	0
2011	100%	17	29,4%	5	29,4%	5	17,6%	3
2012	100%	15	40%	6	26,7%	4	13,3%	2



*Trabalhando juntos por um futuro melhor!*

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em geografia	
2013	100%	13 76,9%	10 76,9%	10 7,7%	1

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### **Disciplina / Ciências**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em ciências	
2009	100%	10 50%	5 20%	2 0%	0
2010	100%	8 62,5%	5 25%	2 0%	0
2011	100%	14 21,4%	3 21,4%	3 21,4%	3
2012	100%	14 42,9%	6 28,6%	4 28,6%	4
2013	100%	14 78,6%	11 78,6%	11 42,9%	6

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### **Disciplina / Filosofia**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em filosofia
-----	-------	--------------	------------------	-------------------------------

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



**Disciplina / Educação Física**

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em Educação Física
2011	100%	17 35,3%	6 29,4%	5 29,4%
2012	100%	11 63,6%	7 45,5%	5 45,5%
2013	100%	14 78,6%	11 64,3%	9 21,4%

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / Artes**

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em artes
2011	100%	6 33,3%	2 33,3%	2 0%
2012	100%	7 57,1%	4 42,9%	3 0%
2013	100%	7 57,1%	4 57,1%	4 0%

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / Língua Estrangeira**

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em alguma língua estrangeira
2009	100%	4 50%	2 25%	1 25%



Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em alguma língua estrangeira				
2010	100%	4	75%	3	50%	2	50%	2
2011	100%	4	100%	4	75%	3	75%	3
2012	100%	4	100%	4	75%	3	75%	3
2013	100%	5	100%	5	80%	4	80%	4

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam**

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua				
2009	100%	14	100%	14	14,3%	2	7,1%	1
2010	100%	15	93,3%	14	20%	3	13,3%	2
2011	100%	24	91,7%	22	83,3%	20	66,7%	16
2012	100%	25	100%	25	96%	24	80%	20
2013	100%	26	100%	26	88,5%	23	65,4%	17

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Segue detalhadamente os professores que tem licenciatura em suas respectivas áreas de atuação.

**Disciplina / Matemática**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em matemática				
2009	100%	2	100%	2	50%	1	50%	1
2010	100%	2	100%	2	50%	1	50%	1
2011	100%	3	100%	3	66,7%	2	66,7%	2
2012	100%	2	100%	2	100%	2	100%	2
2013	100%	4	100%	4	75%	3	50%	2

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / Língua Portuguesa**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em língua portuguesa				
2009	100%	1	100%	1	0%	0	0%	0
2010	100%	1	100%	1	0%	0	0%	0
2011	100%	2	100%	2	100%	2	50%	1
2012	100%	2	100%	2	100%	2	100%	2
2013	100%	3	100%	3	100%	3	100%	3



**Ano Total Com superior Com licenciatura Com licenciatura em língua portuguesa**

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / História**

**Ano Total Com superior Com licenciatura Com licenciatura em história**

2009	100%	3	100%	3	0%	0	0%	0
2010	100%	2	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	3	100%	3	100%	3	66,7%	2
2012	100%	4	100%	4	100%	4	75%	3
2013	100%	2	100%	2	100%	2	50%	1

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / Geografia**

**Ano Total Com superior Com licenciatura Com licenciatura em geografia**

2009	100%	2	100%	2	0%	0	0%	0
2010	100%	2	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	2	100%	2	100%	2	100%	2
2012	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1



Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em geografia		
2013	100%	2	100%	2	50%	1

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / Química**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em química				
2009	100%	1	100%	1	0%	0	0%	0
2010	100%	2	100%	2	50%	1	50%	1
2011	100%	2	100%	2	100%	2	100%	2
2012	100%	2	100%	2	100%	2	100%	2
2013	100%	2	100%	2	100%	2	100%	2

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / Física**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em física				
2009	100%	1	100%	1	0%	0	0%	0
2010	100%	1	100%	1	0%	0	0%	0
2011	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1



Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em física
2012	100%	1	100%	1
2013	100%	2	100%	2

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / Biologia**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em biologia
2009	100%	2	100%	2
2010	100%	2	100%	2
2011	100%	1	100%	1
2012	100%	2	100%	2
2013	100%	2	100%	2

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / Filosofia**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em filosofia
2009	100%	1	100%	1
2010	100%	2	50%	1



Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em filosofia
2011	100%	2	50%	0
2012	100%	3	66,7%	0
2013	100%	2	50%	0

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / Educação Física**

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em Educação Física
2011	100%	4	75%	3
2012	100%	4	100%	4
2013	100%	3	66,7%	2

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / Artes**

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em artes
2011	100%	2	50%	0
2012	100%	1	100%	0
2013	100%	1	100%	0



Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em artes
-----	-------	--------------------	------------------	---------------------------

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Disciplina / Língua estrangeira.**

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em alguma língua estrangeira				
2009	100%	1	100%	1	0%	0	0%	0
2010	100%	1	100%	1	0%			

**4.2.15-Formação continuada e pós-graduação de professores**

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**4.2.16-Valorização do professor**

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



#### 4.2.17-Plano de carreira docente

Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os Sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Const. Federal.

##### ***Existência de ações de regulamentação e de valorização da carreira do magistério***

Ano	Adota medidas de valorização?
2006	Não
2009	Não

Fonte: IBGE/Munic

#### 4.2.18-Gestão democrática

##### ***Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios***

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Não	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) /  
Preparação: Todos Pela Educação



### **Existência de Conselho Municipal de Educação**

<b>Ano</b>	<b>Possui Conselho Municipal de Educação?</b>	<b>O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses?</b>
2006	Não	
2009	Não	Não aplicável
2011	Não	Não aplicável

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

### **Caráter do Conselho Municipal de Educação**

<b>Ano</b>	<b>Deliberativo</b>	<b>Fiscalizador</b>	<b>Normativo</b>	<b>Consultivo</b>
2006	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2009	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2011	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação



### **Existência de Conselho Municipal de Educação**

<b>Ano</b>	<b>Possui Conselho Municipal de Educação?</b>	<b>O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses?</b>
2006	Não	
2009	Não	Não aplicável
2011	Não	Não aplicável

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

### **Caráter do Conselho Municipal de Educação**

<b>Ano</b>	<b>Deliberativo</b>	<b>Fiscalizador</b>	<b>Normativo</b>	<b>Consultivo</b>
2006	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2009	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2011	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação



## 4.2.19-Financiamento Da Educação

### Existência de Fundo Municipal de Educação

Ano	Existe Fundo Municipal de Educação
2006	Não
2009	Não
2011	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

## 5-METAS E ESTRATÉGIAS

**Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 40% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;



1.3) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.4) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.5) Estabelecer no prazo de um ano a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, como prioridade para o atendimento de crianças dessa faixa etária, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino- aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.7) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.8) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco)



anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

**Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

**Estratégias:**

2.1) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos com rendimento inferior aos dos demais alunos do ensino fundamental;

2.2) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;



*Trabalhando juntos por um futuro melhor!*

2.4) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.6) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.7) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

**Meta 3:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75% (setenta e cinco por cento).

**Estratégias:**

3.1) pactuar entre União, Estados, e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.2) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;



*Trabalhando juntos por um futuro melhor!*

3.3) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.5) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.6) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.7) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.8) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.



**Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Estratégias:**

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou



superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.7) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.8) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.9) definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições



*Trabalhando juntos por um futuro melhor!*

públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

**Meta 5:** alfabetizar 95% das crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**Estratégias:**

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;



5.3) estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

**Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

#### Estratégias:

6.1) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas e praças;

6.2) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.3) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:



IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

**Estratégias:**

**7.1) assegurar que:**

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) constituir, em colaboração entre a União, os Estados e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.3) induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação



continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.5) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, e do Município;

7.6) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.7) incentivar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.8 ) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio



e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.9) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.10) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar em parceria com a União, até o final da década, a relação computador/ aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.11) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros repassados pela União e o Estado à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.12) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições



necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.14) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, e do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.15) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.16) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.17) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.18) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.19) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e



emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.21) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;



8.3) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados.

8.4) Orientar e incentivar jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (oitenta por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, reduzir em 70% (setenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Estratégias:**

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) incentivar a criação do benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem assiduamente cursos de alfabetização e obtiverem um aproveitamento satisfatório como requisito para obtenção de tal benefício;

9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;



9.7) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

**Meta 10:** Oferecer as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

**Estratégias:**

10.1) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

10.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

10.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

10.4) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

10.5) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.6) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

**Meta 11:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste



PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Estratégias:**

11.1) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

11.2) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático- pedagógica de profissionais experientes.

**Meta 12:** valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.

**Estratégias:**

12.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

12.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;



12.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, e do Município, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

12.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**Meta 13:** assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

#### Estratégias:

13.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

13.2) prever, no planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional.

13.3) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

**Meta 14:** assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e



desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**Estratégias:**

14.1) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

14.2) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

14.3) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

14.4) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

**Meta 15:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**Estratégias:**

15.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as



políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

15.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

15.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

15.4) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

15.5) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

15.6) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do



*Trabalhando juntos por um futuro melhor!*

pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

15.7) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

15.8) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;

15.9) aprovar, no prazo de 2 (dois) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;



*Trabalhando juntos por um futuro melhor!*

## **6- REFERÊNCIAS**

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=311290&search=minas-gerais%7Ccaputira%7Cinfograficos:-dados-gerais-do-municipio&lang=>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>

<http://www.zee.mg.gov.br/>